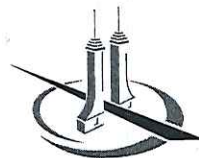




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Projeto de Lei n.º 092/2023-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 176 /2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.063.411,72.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.063.411,72** (seis milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

03.01 – Procuradoria Geral do Município.

2806142046.205 – Pagamento de Precatórios e RPV's.

33909100 – Sentenças Judiciais (5741).

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 2.000.000,00

33909100 – Sentenças Judiciais (5717).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 3.467.444,96

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236141344.196 – Manutenção dos Serviços de Água, Energia Elétrica, Internet e Telefonia das Escolas.

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (5715).

Fonte de Recurso: 2550 Transferência do Salário Educação.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 95.800,00

1236541344.196 – Manutenção dos Serviços de Água, Energia Elétrica, Internet e Telefonia das Escolas.

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (5716).

Fonte de Recurso: 2550 Transferência do Salário Educação.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 95.800,00

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

1545141704.258 – Pavimentação Asfáltica Rua Gregório Beheregaray.

33209300 – Indenizações e Restituições (5673).

Fonte de Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1168 Qualificação com Pavimentação Asfáltica Rua Gregório Beheregaray.

VALOR: R\$ 20.430,07

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824441254.179 – Garantir os Benefícios Eventuais como Auxílio Funeral e Translado, Bem como Aquisição de Passagens para os Migrantes para o Retorno a seus Domicílios.

33909300 – Indenizações e Restituições (5743).

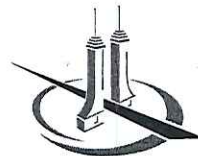
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 27.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



0824341804.267 – Manutenção do Programa Criança Feliz.
33903000 – Material de Consumo (5701).
Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1136 Primeira Infância no SUAS.

VALOR: R\$ 7.105,21

33903000 – Material de Consumo (5702).
Fonte de Recurso: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1136 Primeira Infância no SUAS.

VALOR: R\$ 8.331,48

36.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

1854140032.081 – Educação Ambiental e Sustentabilidade.

33903000 – Material de Consumo (5703).

Fonte de Recurso: 2753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1145 Fundo Meio Ambiente – Taxas.

VALOR: R\$ 60.000,00

33903900 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (5704).

Fonte de Recurso: 2753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1145 Fundo Meio Ambiente - Taxas

VALOR: R\$ 75.000,00

33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (5705).

Fonte de Recurso: 2753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1145 Fundo Meio Ambiente – Taxas.

VALOR: R\$ 6.000,00

44905100 – Obras e Instalações (5706).

Fonte de Recurso: 2753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1145 Fundo Meio Ambiente – Taxas.

VALOR: R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

05.05 – Gestão de Pessoal.

0412841274.183 – Folha de Pagamento.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (5478).

Fonte de Recurso: 1501 Outras Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 3.467.444,96

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236141374.208 – Gestão Democrática.

33903000 – Material de Consumo (5121).

Fonte de Recurso: 2550 Transferência do Salário Educação.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

VALOR: R\$ 191.600,00

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824141184.170 – Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1404).

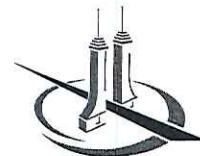
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 27.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



0824341804.267 – Manutenção do Programa Criança Feliz.
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5462).
Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1136 Primeira Infância no SUAS.

VALOR: R\$ 7.105,21

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5065).

Fonte de Recurso: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1136 Primeira Infância no SUAS.

VALOR: R\$ 8.331,48

Aporte financeiro oriundo de rendimentos de aplicação vinculado ao Programa Qualificação com Pavimentação Asfáltica Rua Gregório Beheregaray (1168), repassado a Conta Corrente n.º 347075-3, Agência 2844 - Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 20.430,07

Superávit financeiro vinculado ao FUNDESTRADAS (0001), repassado a Conta Corrente n.º 30024-5, Agência 2844, Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 2.000.000,00

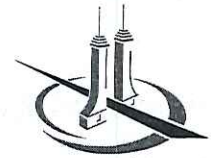
Superávit financeiro vinculado ao Fundo do Meio Ambiente (1145), repassado a Conta Corrente n.º 30528-0, Agência 2844 - Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 341.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2023.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 196/2023** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.063.411,72**”.

Esta abertura de crédito especial visa alocar recursos em rubricas:

1) da **Procuradoria Geral do Município**, na **Funcional**: Pagamento de Precatórios e RPV's, na **Categoria Econômica** de Sentenças Judiciais (5741), Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, e na **Categoria Econômica** de Sentenças Judiciais (5717), Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, para, respectivamente, a implantação orçamentária de superávit para contabilizar repasse da Lei n.º 5.590, de 10 de outubro de 2023, correspondente a 50% do recurso a ser arrecadado através do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e, valor para atender despesas com precatórios e RPVS.

2) da **Secretaria Municipal de Educação**:

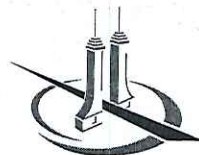
2.1) na **Funcional**: Manutenção dos Serviços de Água, Energia Elétrica, Internet e Telefonia das Escolas, na **Categoria Econômica** de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (5715), Fonte de Recurso: 2550 Transferência do Salário Educação, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação, valores para atender despesas com internet nas escolas; e,

2.2) na **Funcional**: Manutenção dos Serviços de Água, Energia Elétrica, Internet e Telefonia das Escolas, na **Categoria Econômica** de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (5716), Fonte de Recurso: 2550 Transferência do Salário Educação, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação, valores para atender despesas com internet nas escolas.

3) da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural**, na **Funcional**: Pavimentação Asfáltica Rua Gregório Beheregaray, na Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (5673), Fonte de Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1168 Qualificação com Pavimentação Asfáltica Rua Gregório Beheregaray, valor para devolução de rendimentos de aplicação para prestação de contas de contrato de repasse da pavimentação Gregório Beheregaray.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



4) do Fundo Municipal de Assistência Social:

4.1) na **Funcional**: Garantir os Benefícios Eventuais como Auxílio Funeral e Translado, Bem como Aquisição de Passagens para os Migrantes para o Retorno a seus Domicílios, na **Categoria Econômica** de Indenizações e Restituições (5743), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para indenização de despesas com passagens e locomoção dos usuários do projeto SUAS; e

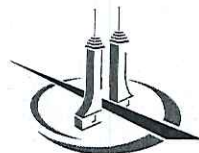
4.2) na **Funcional**: Manutenção do Programa Criança Feliz, na **Categoria Econômica** de Material de Consumo (5701); e, na **Categoria Econômica** de Material de Consumo (5702), ambas da Fonte de Recurso: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1136 Primeira Infância no SUAS, valores para aquisição de materiais e suprimentos para as equipes técnicas que elaboram as visitas às famílias.

5) do Fundo Municipal de Meio Ambiente, na **Funcional**: Educação Ambiental e Sustentabilidade, na **Categoria Econômica** de Material de Consumo (5703), Fonte de Recurso: 2753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1145 Fundo Meio Ambiente – Taxas, valor para aquisição de rações e peças para manutenção de veículos; na **Categoria Econômica** de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (5704), Fonte de Recurso: 2753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1145 Fundo Meio Ambiente – Taxas, valor para custear serviços de clínicas e da manutenção de veículos; na **Categoria Econômica** de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (5705), Fonte de Recurso: 2753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1145 Fundo Meio Ambiente – Taxas, valor para pagamento de serviços de impressoras; e na **Categoria Econômica** de Obras e Instalações (5706), Fonte de Recurso: 2753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1145 Fundo Meio Ambiente – Taxas, valor para aquisição e instalação de elevador para o prédio da SESMA.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este projeto o a redução de recursos livres, a transferência do salário educação, a transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, da primeira infância no SUAS, o aporte financeiro oriundo de rendimentos de aplicação vinculado ao Programa Qualificação com Pavimentação Asfáltica Rua Gregório Beheregaray, repassado a Conta Corrente n.º 347075-3, Agência 2844 - Caixa Econômica Federal, o superávit financeiro vinculado ao FUNDESTRADAS (0001), repassado a Conta Corrente n.º 30024-5, Agência 2844, Caixa Econômica Federal, e, o superávit financeiro vinculado ao Fundo do Meio Ambiente (1145), repassado a Conta Corrente n.º 30528-0, Agência 2844 - Caixa Econômica Federal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Seguem, em anexo, os extratos das reservas de saldos, extratos das contas bancárias e Atas do Conselho Municipal de Assistência Social e Resolução, bem como do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para melhor análise.

Confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja este projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município concomitante com o artigo 121, do Regimento Interna dessa Casa, reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2696

- CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 05 SECRET.DE ADMINISTRACAO Cod.Reduzido
Unidade: 05 Gestao de Pessoal 5478
Operacao: 041284127.4.183.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO

- CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	3.467.444,96
Valor Reservado	R\$	3.467.444,96
Saldo Atual	R\$	0,00

Projeto

Uruguaiana, 18.10.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2656

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 09 SECRET.MUN. DE EDUCACAO Cod.Reduzido
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 5121
Dotacao: 123614137.4.208.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	300.000,00
Valor Reservado	R\$	191.600,00
Saldo Atual	R\$	108.400,00

projeto

Uruguaiana, 17.10.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2699

- CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 35 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social Cod.Reduzido
Unidade: 02 Fundo Municipal d Desenvolvime 1404
Motacao: 082414118.4.170.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

- CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	93.922,33
Valor Reservado	R\$	27.500,00
Saldo Atual	R\$	66.422,33

Projeto

Uruguaiana, 20.10.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2633

- CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 35 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social Cod.Reduzido
Unidade: 02 Fundo Municipal d Desenvolvime 5462
Dotacao: 082434180.4.267.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	7.105,21
Valor Reservado	R\$	7.105,21
Saldo Atual	R\$	0,00

Projeto

Uruguaiana, 16.10.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2634

- CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 35 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social Cod.Reduzido
Unidade: 02 Fundo Municipal d Desenvolvime 5065
Dotacao: 082434180.4.267.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	8.331,48
Valor Reservado	R\$	8.331,48
Saldo Atual	R\$	0,00

Projeto

Uruguaiana, 16.10.

1168



:: Extrato Poupança OBTV

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

2844600003

Conta Referência:

2844/006/00347075-3

Nome:

-

Período:

de: 10/10/2023 até: 10/10/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
11/10/2023	990210	REM BASICA
11/10/2023	990210	CRED JUROS

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
32,92C	20.328,43C
101,64C	20.430,07C

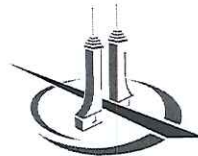
GOES

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Conta Contábil: 11510 Cx.Ec.Federal c/a 2844.006.00030024-5 - FUNDESTRADAS - Banco: 104 Agência: 2844 Conta Corrente: 6000300245-
Nível Contábil: 1.1.1.1.1.50.03.02.03.01.032

				Movimentação - Atributo Financeiro				Movimentação - Atributo Permanente				Movimentação Contábil			
UG	Langto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContralPartida	Atributo	Saldo Anterior:	Débitos:	Créditos:	Valor
0000	250605	01/01/2023	Implantação de Saldos.Implantação de saldos exercício 2022.							1567	F	5.446.172,94	0,00	5.446.172,94	+
0000	1243370		Transferência Fonte de Recurso 2022/2023.Transferência de Fontes de							11510	F	5.446.172,94	0,00	5.446.172,94	+
0000	1243371		Transferência Fonte de Recurso 2022/2023.Transferência de Fontes de							11510	F	5.446.172,94	0,00	5.446.172,94	-
Saldo Atual:												5.446.172,94	0,00	5.446.172,94	+

RONNIE PETERSON COLPO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 002.420.230-46

VALDIR VENES DA ROSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CPF: 244.411.390-04



LEI N.º 5.590 – de 10 de outubro de 2023.

Altera, por tempo determinado, o inciso I, do artigo 2º, da Lei n.º 4.665, de 12 de julho de 2016, que cria o “Fundo Municipal de Apoio às Estradas Rurais do Município de Uruguaiana (FUNDESTRADAS), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera, por tempo determinado, o inciso I, do artigo 2º, da Lei n.º 4.665, de 12 de julho de 2016, que cria o Fundo Municipal de Apoio às Estradas Rurais do Município de Uruguaiana (FUNDESTRADAS), e dá outras providências, no período de vigência desta Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

I – 50% (cinquenta por cento) do valor líquido recebido anualmente pelo Município, relativo ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.”
[...].

Art. 2º Conservam os valores já destinados aos recursos do Fundo, para aplicação nas despesas já empenhadas e liquidadas.

Art. 3º Destina, no período fixado nesta Lei, cinquenta por cento dos recursos oriundos do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, que ingressarem nos cofres públicos a partir de 1º de outubro de 2023, para aplicação no recurso livre do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos compreende o período de 1º de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2023.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.

Publicada no Jornal Cidade na página _____ Em ____/____/_____ Dou Fé _____

Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 10406 Cx.Ec.Federal c/a 2844.006.000030528-0 Fundo Municipal do Meio Ambiente - Banco: 104 Agência: 2844 Conta Corrente: 600030528-0

Nível Contábil: 1.1.1.1.1.50.03.02.05.01.001

Movimentação - Atributo Financeiro			Movimentação - Atributo Permanente			Movimentação Contábil		
Saldo Anterior:	983.106,02		Saldo Anterior:	0,00		Saldo Anterior:	983.106,02	
Débitos:	983.106,02		Débitos:	0,00		Débitos:	983.106,02	
Créditos:	983.106,02		Créditos:	0,00		Créditos:	983.106,02	
Saldo Atual:	983.106,02		Saldo Atual:	0,00				

Movimentação									
UG	Langto	Data	Histórico	Credor	N.o	Documento e Data	Empenho	Sub	Valor
0000	250641	01/01/2023	Implantação de Saldos.Implantação de saldos exercício 2022.					1567 F	983.106,02 +
0000	1243406		Transferência Fonte de Recurso 2022/2023.Transferência de Fontes de					10406 F	983.106,02 +
0000	1243407		Transferência Fonte de Recurso 2022/2023.Transferência de Fontes de					10406 F	983.106,02 -
Saldo Atual:									983.106,02 +

RONNIE PETERSON COLPO MELLO

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 002.420.230-46

VALDIR VENES DA ROSA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CPF: 244.411.390-04

Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana



ATA 338/2023 ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, com os seguintes pontos de pauta: 1) **Emenda Parlamentar no valor de R\$ 400.000,00**, 2) **Plano de Ação Benefícios Eventuais, Plano de Ação Proteção Social Básica, Plano de Ação da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade**, 3) **Solicitação Suplementação nº 011/2023 e nº 015/2023** e 4) **Assuntos Gerais**. **Titulares:** Ivanoir Arruda Ocanha Miranda (ASCAR), Soraya Leal Salomão (SEDES), Alvaro Gabriel Martinez (Associação de Moradores de Bairros), Miletto Vasconcellos Neto (APAE), Elisabeth Alves Dornelles (SEMED) e Vidal Castro de Moraes (Usuário) e **Suplente:** Luciane Siqueira Moraes (SEDES). **Demais presentes:** Rafaela Lopes da Silveira Secretária Executiva do CMAS, Maria Medianeira. **Documentos recebidos:** Não houveram documentos recebidos. **Documentos expedidos:** Ofício nº 09/2023 enviada a SEDES e ofício nº 10/2023 enviada a SEMED. 1) **Emenda Parlamentar no valor de R\$ 400.000,00:** a conselheira titular e Secretária da SEDES Soraya Leal Salomão, fez o uso da palavra explanou sobre Emenda Parlamentar no valor de R\$ 400.000,00 que foi disponibilizada ao município, sendo que será utilizado para reformar o equipamento de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cabo Luiz Quevedo. Após considerações passa para o regime de votação, sendo aprovado com 07 votos a favor, 03 ausências e nenhum voto contrário. 2) **Plano de Ação Benefícios Eventuais, Plano de Ação Proteção Social Básica, Plano de Ação da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade:** a conselheira suplente e responsável pelo setor financeiro da SEDES Luciane Siqueira Moraes, fez o uso da palavra explanou sobre o Plano de Benefícios Eventuais, Plano de Ação Proteção Social Básica e Plano de Ação da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade os valores previstos a serem repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ser utilizados o valor total para custeio. Após considerações passa para o regime de votação, sendo aprovado com 07 votos a favor, 03 ausências e nenhum voto contrário. 3) **Solicitação Suplementação nº 011/2023 e nº 015/2023:** a conselheira suplente e responsável pelo setor financeiro da SEDES Luciane Siqueira Moraes, fez o uso palavra explanou sobre a suplementação nº 11/2023 no valor de R\$ 27.500,00, abertura de crédito especial do FMAS com a seguinte justificativa: suplementação de crédito suplementar especial da verba orçamentária de indenizações e restituições pelo motivo de despesas com passagens e locomoção de deverão ser empenhados a empresa Planalto em indenização de passagens adquiridas e não liquidadas em tempo hábil e a suplementação nº 15/2023 no valor de R\$ 50.000,00 crédito suplementar do FMAS, sendo de transposição de valores do Serviço em Família Acolhedora com a seguinte justificativa: Crédito suplementar das verbas orçamentárias de serviços de terceiros - pessoa jurídica e aquisição de passagens do Programa de Manutenção do Serviço em Família

Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana



Acolhedora para custear despesas com capacitação dos profissionais técnicos que atuam no referido serviço, sendo que tal suplementação seja elaborada por Decreto do Poder Executivo por motivo de transposição no mesmo Programa Orçamentário. Após considerações passa para o regime de votação, sendo aprovado com 07 votos a favor, 03 ausências e nenhum voto contrário.

4) Assuntos Gerais: Ivanoir presidente do CMAS realizou um breve relato sobre a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social e o município teve dois delegados eleitos para representação na Conferência Nacional, sendo eles a secretária da SEDES Soraya representando a gestão e Olivia representando os usuários. **Será emitida a Resolução nº 08, 09 e 10/2023.** Nada mais havendo foi encerrada a assembleia extraordinária da qual eu, Rafaela Lopes da Silveira, lavrei a presente ata, após leitura e aprovação, será assinado pelos senhores conselheiros deste colegiado. Uruguaiana, 10 de outubro de 2023.

[Handwritten signatures]
Rafaela Lopes da Silveira, Ivanoir, Jussara S. Netto Bianchi et al.

Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana



ATA 337/2023

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, com os seguintes pontos de pauta **1) Organização da viagem da delegação do município para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, 2) NUCRESS, sobre as nomeações do concurso dos Assistentes Sociais do município, 3) Solicitação de Suplementação de crédito do Programa Criança Feliz e 4) Assuntos Gerais.**

Titulares: Ivanoir Arruda Ocanha Miranda (ASCAR), Soraya Leal Salomão (SEDES), Alvaro Gabriel Martinez (Associação de Moradores de Bairros), Miletto Vasconcellos Neto (APAE), Mary Carvalho (Secretaria de Governo) e Elisabeth Alves Dornelles (SEMED) e **Suplente:** Luciane Siqueira Moraes (SEDES). **Demais presentes:** Rafaela Lopes da Silveira (Secretária Executiva do CMAS), Carlos Willian Zuge de Lima (Estagiário de Serviço Social), Ana Paula Lima Leão (CIEE), Cintia Pinheiro (NUCRESS/RS) e Giselda Neres (NUCRESS/RS). **Documentos recebidos:** Ofício Circular nº 35/2023/SNAS/DEFNAS do Governo Federal e o Ofício nº 38/2023/DEFNAS/SNAS/MDS Ministério da Cidadania. **Documentos expedido:** Não houveram documentos expedidos.

1) Organização da viagem da delegação do município para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social: a Secretária de Desenvolvimento Social, Soraya Salomão, propôs que na viagem sejam enviados os delegados titulares e suplentes, que são as 8 (oito) pessoas eleitas na Conferência Municipal e, também, que seja enviado 8 (oito) convidados, divididos entre técnicos da SEDES e algumas lideranças comunitárias indicadas pelo CMAS. Após considerações passa para o regime de votação, sendo aprovado com 06 votos a favor, 04 ausências e nenhum voto contrário

2) NUCRESS, sobre as nomeações do concurso dos Assistentes Sociais do município: as Assistentes Sociais, Cintia Pinheiro e Giselda Neres, representantes do NUCRESS/RS, fizeram uso da palavra para questionar sobre o concurso público municipal, quantos aprovados serão nomeados e para quais às secretarias os 16 (dezesesseis) nomeados serão destinados. Respondendo as questões levantadas, fez uso da palavra a Secretária de Desenvolvimento Social Soraya Salomão, que mencionou sobre o limite prudencial atingido pelas secretarias municipais, podendo ser alocados novos quadros apenas na saúde e educação. Sabendo deste empecilho, serão cedidos 4 (quatro) nomeados para a SEDES pelo período de 6 (seis) meses. No entanto, a Secretária mencionou sobre a abertura de um novo processo seletivo para a SEDES, tendo em vista o período de calamidade pública no estado e pelas enchentes na cidade, seria uma medida para suprir a carência de profissionais na Assistência Social

3) Solicitação de Suplementação Programa Criança Feliz: a conselheira suplente e responsável pelo setor financeiro da SEDES Luciane Siqueira Moraes, fez o uso da palavra explanou sobre a suplementação de crédito do Programa Criança Feliz, no valor de R\$ 15.436,69 e a redução de crédito do Programa Criança Feliz no valor de R\$ 15.436,69 com a

Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana



seguinte justificativa: solicitação de crédito suplementar da verba orçamentária de material de consumo do Programa Primeira Infância no SUAS – para a aquisição de materiais de suprimento para as equipes que elaboram as visitas às famílias. Solicitamos que tal suplementação seja elaborada por DECRETO do PODER LEGISLATIVO por motivo de transposição no mesmo Programa Orçamentário. Após considerações passa para o regime de votação, sendo aprovado com 06 votos a favor, 04 ausências e nenhum voto contrário **4) Assuntos Gerais:** Ana Paula Lima Leão (CIEE/RS) fez uso da palavra, solicitou que o CMAS faça as alterações no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, alterando o nome de atendimento para “Programa de Atendimento – Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho”. A Secretária Executiva do CMAS, ficou de resolver a questão. **Será emitida a Resolução nº 07/2023.** Nada mais havendo foi encerrada a assembleia ordinária da qual eu, Rafaela Lopes da Silveira, lavrei a presente ata, após leitura e aprovação, será assinado pelos senhores conselheiros deste colegiado. Uruguaiana, 12 de setembro de 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA/RS Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana

Resolução nº 07, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação do colegiado, em reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2023, e considerando o que preconiza a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 2.483 de 1º de setembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 2.736 de agosto de 1997 e suas providências.

Resolve:

Art. 1º - Aprova por unanimidade pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, após apreciação a suplementação de crédito do **Fundo Municipal de Assistência Social – Ano de 2023** no **Programa Primeira Infância Feliz no SUAS - PCF**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Uruguaiana, 12 de setembro de 2023.

Ivanoir Arruda Ocanha Miranda

Presidente do CMAS

**CONSEMMA – CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

ATA 43/2023

Pauta da 7ª reunião do Consemma exercício 2023

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 15h, reuniu-se virtualmente com o seguinte ponto:

1) superavit FMMA exercício 2022, indicações de suplementações no orçamento 2023.

Com a presença dos seguintes conselheiros:

Governamental

1- SEMUD

Titular: Taiz Cristina Gomes Brum



Governamental

2- SEMED

Titular: Cleuza Deolinda Silva Gomes

Deolinda.gomes@bol.com.br

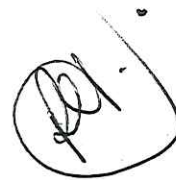


Governamental

3-SEMIUR

Titular: Rudimar Sanches

lobosanchestche@gmail.com



Governamental

4- PATRAM

Titular: 1º Tenente João Luis Ferreira Miller

5- UNIPAMPA

Suplente: Karina Braccini Pereira

Karina Braccini Pereira

Governamental

6- SEMA

Titular: Maykol Garcia Goulart

Sociedade Cível

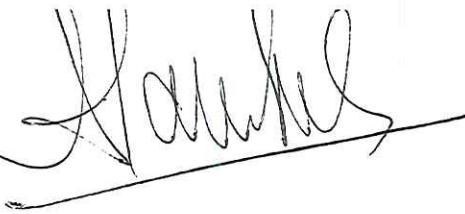


Sociedade Civil

7- CREA



Titular: Alarico Valls de Moraes



Sociedade Cível

8- Grupo Ação pelo Rio Uruguai

Titular: Margarete Ramires Tavares

Sociedade Civil

9- ACLAM

Suplente: Cândida Elaine Salbego

Sociedade Cível

10- OAB – Ordem dos Advogados

Titular: Luiz Pirotti



- Superávit exercício 2022 apontado pelo saldo junto as contas bancárias correspondentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA - Caixa Ec. Federal e Banco do Brasil, na data de 31/12/2022, no valor de R\$ 1.024.076,42 (*hum milhão, vinte e quatro mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos*).

Indicações de aportes:

- Manutenção das atividades SEMA 2023 - Administrativas, Estruturais, Operacionais, Projetos e programas (castramóvel, Clínicas, Ambulatório Veterinário, Canil, Etc);

*Materiais de consumo (Combustíveis; Manutenção veicular; Expediente e limpeza; Ração canina; Mat. construção, proteção e segurança; Mat. Med. veterinários; Mat. informática);

*Prestadores de serviços terceiros (Outsourcing de impressão; clínicas vet. terceirizadas; Em construção, manutenção e limpeza predial; Serv. técnicos profissionais; outros);

- Aquisições de materiais permanentes - Mat. cirurgico veterinário; Mat. Ambulatorial; Aparelhos e utensílios domésticos; Aparelhos de uso técnico; Mobiliário ambulatório; Veículos (manutenção e conservação)

-Treinamento técnico do quadro fiscalizatório e licenciatório da SEMA;

- Aquisições de equipamentos para Projeto "Ambulatório Veterinário Municipal";

Para tanto, que as suplementações de rubricas dêem-se conforme a disposição:

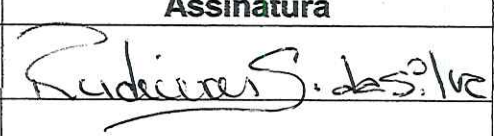
-Diárias - Civil - Código:1542 - 3.3.90.14.00.00.00 - Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - REPRESENTANTES

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO () ORDINÁRIA (X) EXTRAORDINÁRIA

DATA: 24 / 08 / 2023

Governamental	
1- SEMUD	Assinatura
Titular: <u>Taiz Cristina Gomes Brum</u>	
Suplente: Paulo Luiz Mumbach	
Governamental	
2- SEMED	Assinatura
Titular: <u>Cleuza Deolinda Silva Gomes</u> <u>deolinda.gomes@bol.com.br</u>	
Suplente: Luiziane Conceição Pereira da Silva - luzianec.silva76@gmail.com	
Governamental	
3- SEMIUR	Assinatura
Titular: <u>Rudimar Sanches</u> <u>lobosanchestche@gmail.com</u>	
Suplente: Fábio Rogério Brazeiro Maia robertinhofg@hotmail.com	
Governamental	
4- SEPLAN	Assinatura
Titular: <u>Ruben Lenar Rodrigues Guez</u> <u>ruben_guez@yahoo.com.br</u>	
Suplente: : (não houve indicação)	
Governamental	
5- SMS	Assinatura
Titular: <u>Laura Ilarraz Mascia</u> <u>lauramassia@msn.com</u>	
Suplente: <u>José Ricardo Wellicks</u>	
Governamental	
6- GPRE	Assinatura
Titular: <u>Rafael Alves</u>	
Suplente: <u>Mary Conceição de Carvalho</u>	

(1)

(2)

(3)

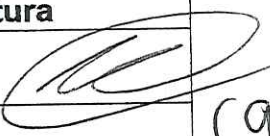
Governamental	
7- PATRAM	Assinatura
Titular: <u>1° Tenente João Luis Ferreira Miller</u>	
Suplente: 2° Sgt QPM1 Brutus Azambuja Borges	
Governamental	
8- UNIPAMPA	Assinatura
Titular: Jeferson Rafael Bueno	
Suplente: <u>Karina Braccini Pereira</u>	<i>Karina Braccini Pereira</i>
Governamental	
9- SEMA	Assinatura
Titular: <u>Maikol Garcia Goulart</u>	
Suplente: <u>Mariana do Amaral Saltz</u>	
Sociedade Civil	
10-EMATER/RS-ASCAR	Assinatura
Titular: Cláudio César Rao	
Suplente: Emanuel de Deus Torres Nunes	
Sociedade Civil	
11- ACUPAMA	Assinatura
Titular: Mônica Tarragó Lemos	
Suplente: Joana Maristela Moreira Moleda	
Sociedade Civil	
12- ACCUDAM	Assinatura
Titular: Marilyn Nilda Esther Urrutia de Perreira	
Suplente: Cristiano Miguel Stefanello	
Sociedade Civil	
13- CREA	Assinatura
Titular: <u>Alarico Valls de Moraes</u>	<i>[Handwritten Signature]</i>
Suplente: Jessica Rodrigues Silveira	
Sociedade Civil	
14- BRK Ambiental	Assinatura
Titular: Henrique Feliciano do Nascimento	

(4)

(5)

(6)

(7)

Suplente: Joceléia Gilmara Koenemann	
Sociedade Civil	
15-Grupo Ação pelo Rio Uruguai	Assinatura
Titular: <u>Margarete Ramires Tavares</u>	
Suplente: Márcia Gleise Barragan Goulart	
Sociedade Civil	
16- ACLAM	Assinatura
Titular: <u>Maria da Silva Tugira Cardoso</u>	<i>Candica</i> 
Suplente: <u>Cândida Elaine Salbego</u>	
Sociedade Civil	
17-OAB- Ordem dos Advogados	Assinatura
Titular: Luiz Pirotti	
Suplente: Marcia Fumagalli	

(8)

(9)

(10)

Outros Participantes:

Entidade:	
Telefone:	
Email:	
Nome	Assinatura